



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2020 DE 06 DE MAIO 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **JOSIVALDO DOS SANTOS MELO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo da Lei Orgânica do Município de Imperatriz, em seu artigo 55, § 2º, incisos I e III; e em seu artigo 140., e demais disposições legais, e...

CONSIDERANDO a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que decretou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020, e recentemente o status de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 019/2020, 021/2020, 023/2020, 024/2020, 032/2020, 039/2020, 042/2020 e 050/2020 e seus eventuais posteriores, que dispõe medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, relativos a pandemia citada alhures;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta (Procedimento Administrativo nº 001848-253/2020) do Ministério Público do Estado do Maranhão de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a suspensão das atividades dos atendimentos presenciais da pasta pelo prazo dos decretos municipais de medidas sanitárias acima, referente a isolamento e distanciamento social; incluindo o atendimento ao Microempreendedor Individual e do SINE/MUNICIPAL

Art. 2º. Os atendimentos serão realizados via aplicativo WhatsApp, nos seguintes números: para assuntos do **Microempreendedor Individual – MEI**, fones: (99) 99123-2059, 99186-3308, 98126-0049 e 99110-9071. Para os **Incentivos Fiscais** (99) 98192-0330. Para os **serviços do SINE/MUNICIPAL**, fones: (99) 99194-8301 e 99194-4366. O horário será das **08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira**.

Art. 3º. Havendo necessidade de atendimento presencial, o qual será avaliado pelo atendente (AD), este será agendado no intervalo do horário citado no artigo anterior, devendo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

na oportunidade o usuário do sistema estar de máscara e se submeter à assepsia de álcool gel, que será oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Os processos administrativos para liquidação de contas, empenhos, contratos, SCS, publicações oficiais, entre outros atos administrativos internos, continuarão normalmente, podendo o servidor realizá-lo na modalidade **home office** ou no melhor horário que lhe convier, com o objetivo de evitar aglomerações e deslocamentos desnecessários.

Art. 5º Os casos omissos e outras atividades aqui diferenciadas serão deliberados pelo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz e no órgão oficial de publicação e, se dá por prorrogada nos termos de eventuais decretos a serem editados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Ficando o presente instrumento regulatório na condição “sine die” para término.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE
2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

Josivaldo dos Santos Melo.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Josivaldo.sedec@hotmail.com e sedecimperatriz@gmail.com